



sabesp companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Ata da Sessão Pública para recebimento dos "Documentos de Habilitação" e "Propostas Técnica e Comercial" referente à **LI 00600/19-ML**

Prestação de Serviços de Engenharia para a Elaboração de Projetos Executivos de Redes de Distribuição de Água, Redes Coletoras de Esgotos e Interligações Localizados na Área de Atuação da Unidade de Negócio Leste - ML, Diretoria Metropolitana - M

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09:00h, na Rua Najatu, 72 – Penha, local: Sala de Reunião do MLD, em Sessão Pública, reuniu-se a Comissão Julgadora integrada por: Kleberon Alves Gomes, Daisy Midori Okuyama, Wagner Angelo Carvente, Flávio Takemoto e Paulo Sérgio Porfírio, a qual sob a presidência do primeiro, foram confiados os trabalhos pertinentes à **LI 00600/19 - ML**. Abertos os trabalhos, a Comissão recebeu os "Documentos de Habilitação" e "Proposta Técnica e Comercial" das licitantes, que são discriminadas adiante, seguidas dos respectivos representantes:

- 1 - HIDRAPLANE Planejamento e Consultoria Eireli
Alberto Mancini Júnior - RG 33.668.266-9
- 2 - PARTNER Engenharia e Gerenciamento LTDA
José Roberto Fontes Salgado – RG 3.855.947
- 3 - PSI Engenharia S/S LTDA
Paulo Hideo Sato – RG 4.728.819-X
- 4 - TCRE Engenharia LTDA
Viviane Argolo – RG 25.735.672-1
- 5 - Consórcio SANE ESS-Leste
Rafaela Ribeiro de Moura – RG 38.399.366-0
- 6 - Consórcio REDES ML
Tarcisio Mees – RG 27.030.395-9
- 7 - Consórcio LESTE
Deliane Aparecida Pinheiro da Silva – RG 17.924.225-8

Recebidos os envelopes Documentos de Habilitação e Proposta Técnica e Comercial, a Comissão procedeu à consulta ao site www.sancoes.sp.gov.br para confirmação de que nada consta quanto ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e da condição de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ para confirmação de situação ativa para todas as licitantes.

Em seguida, foram abertos os envelopes Documentos de Habilitação, sendo que o nome das licitantes, o número de folhas constantes em seus respectivos cadernos é discriminado a seguir:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials at the bottom.]



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Licitante	Nº folhas
HIDRAPLANE Planejamento e Consultoria Eireli	94
PARTNER Engenharia e Gerenciamento LTDA	70
PSI Engenharia S/S LTDA	56
TCRE Engenharia LTDA	87
Consórcio SANE ESS-Leste	561
Consórcio REDES ML	202
Consórcio LESTE	429

Os cadernos originais dos Documentos de Habilitação foram rubricados pela Comissão Julgadora e colocados à disposição dos representantes das empresas para vistas e rubricas, se interessados.

Foi constatada pela Comissão que no caderno de Documentos de Habilitação da empresa HIDRAPLANE Planejamento e Consultoria Eireli não foi apresentada a "Declaração de ausência de impedimento na participação e na contratação pela SABESP". O representante da empresa HIDRAPLANE declarou verbalmente o atendimento ao constante na declaração supracitada, cujo teor é reproduzido a seguir:

Declaração de ausência de impedimento na participação e na contratação pela SABESP

Pela presente declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não nos enquadrados nas situações de impedimento de participar de procedimento licitatório ou de ser contratado pela SABESP, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento Interno de Licitação e Contratação da SABESP.

Declaramos que, quando na participação direta ou indireta em procedimentos licitatórios que envolvam obras e serviços de engenharia, não nos enquadrados nas situações de impedimento definidas nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento Interno de Licitação e Contratação da SABESP.

Os licitantes foram informados que a Sessão seria suspensa para a análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Os envelopes contendo as **Propostas "Técnicas e Comerciais"** das empresas participantes permaneceram lacrados. Os mesmos foram rubricados pela Comissão e representantes das empresas, e permanecerão sob a guarda da SABESP.

Os licitantes foram informados de que a data da Sessão para a divulgação da fase de Habilitação e abertura das Propostas Técnicas / Comerciais seria divulgada oportunamente no DOE, Jornal de Grande Circulação e por email enviado aos licitantes.



sabesp

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente solicitou que fosse lavrada a presente Ata, abaixo assinada pela Comissão Julgadora, pelos representantes das empresas e por mim, Flávio Takemoto, que secretariei os trabalhos.

São Paulo, 21 de Agosto de 2019

Kleberson Alves Gomes
Presidente

rubrica

Daisy Midori Okuyama
Membro

rubrica

Wagner Angelo Carvente
Membro

rubrica

Paulo Sérgio Porfírio
Membro

rubrica

Flávio Takemoto
Membro

Alberto Mancini Júnior
Hidraplane Plan. e Consult. Eireli

rubrica

José Roberto Fontes Salgado
Partner Eng. e Gerenciam. Ltda

rubrica

Paulo Hideo Sato
PSI Engenharia S/S Ltda

rubrica

Viviane Argolo
TCRE Engenharia Ltda

rubrica

Rafaela Ribeiro de Moura
Consórcio SANE ESS-Leste

rubrica

Tarcísio Mees
Consórcio REDES ML

rubrica

Deliane Aparecida Pinheiro da Silva
Consórcio LESTE

rubrica